



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº13/PROGRAD/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Educação do Campo - História da Educação do Campo e os Movimentos Sociais no Estado do RJ, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação, aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 3 (três) vagas de alunos bolsistas e 6 (seis) de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFRRJ, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os procedimentos de inscrição e envio dos documentos (em *Portable Document Format* - PDF), listados no subitem 6.2., deverão ser realizados através do e-mail educacaocamponesa@gmail.com, na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Currículo Lattes ou outro modelo;
- e) Histórico Escolar da UFRRJ;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados o Currículo, o Histórico do Curso de Graduação e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo será avaliado em até 1,0 (um ponto), no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (máximo de 0,2 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (máximo de 0,2 ponto), participação em programas/projetos – Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Iniciação Científica e outros (máximo de 0,2 ponto); participação em grupo de estudo/pesquisa e outros - (máximo de 0,2 ponto) e participação em eventos (máximo de 0,2 ponto).

7.2.1.1. A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo Educação do Campo, terá sua pontuação multiplicada por 2 (dois), podendo ultrapassar o limite máximo atribuído no subitem anterior.

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar será avaliado em até 1,0 (um ponto), no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 0,5 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,5; uma corresponderá a 0,25 e duas ou mais corresponderá a 0,0 ponto).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 1,0 (um ponto), na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo IV (máximo de 0,5 ponto) e proposta de atuação (máximo de 0,5 ponto).

7.2.4. Serão considerados aprovados para participar da 3ª etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,5 (um ponto e meio).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 7,0 (sete pontos), na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 2,0 pontos), disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 1,0 ponto), experiências em atuação em equipe (máximo de 1,0 ponto) e propostas para atuação no grupo (máximo de 3,0 pontos).

7.3.1. Esta etapa será realizada na sala 9, do Instituto de Educação, às 10:00h, na data indicada no Anexo I, conforme orientações enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações atribuídas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Maior pontuação na Entrevista;

7.5.2. - 2º Maior pontuação na Carta de Apresentação/Intenções;

7.5.3. - 3º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

8.2.1. Os alunos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de abril de 2023.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	06 a 28/04
Resultado da 1ª etapa	03/05
Resultado da 2ª etapa	05/05
Realização da 3ª etapa	09/05
Resultado final	15/05

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O PET - Educação do Campo - História da Educação do Campo e os Movimentos Sociais no Estado do RJ têm por objetivo geral formar profissional de nível superior que possa, a partir das várias dimensões de organização da sociedade, vislumbrar e vivenciar positivamente a diversidade cultural, social e humana, pronto para atuar em prol do crescimento social, da interação entre os múltiplos saberes. Consciente de que toda formação é processual e continuada, estaremos sempre diante das articulações entre a construção de tradições e o dever incessante do novo, engajado em projetos de seu campo profissional, científico e de formação ética e cidadã para transformar a realidade naquilo que ela apresentar de miserável, mesquinha, aviltante à vida e à alegria. A implantação desse PET no campus da UFRRJ em Seropédica pretende incentivar ações socioambientais, agroecológicas, políticas e culturais referentes à História da Educação do Campo no Estado do Rio de Janeiro e sua relação com os movimentos sociais, em especial, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura. Essa proposta interdisciplinar envolverá, preferencialmente, os estudantes de Pedagogia e da Licenciatura em Educação do Campo oriundos desses movimentos sociais. Desenvolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão, refletiremos sobre as desigualdades, contradições e possibilidades das escolas do campo, as demandas de educadores, educandos e demais atores articulados com as questões do campo e a Pedagogia da Alternância. Tendo a intenção de contribuir com a formação desses diversos atores, privilegiaremos as histórias de vida, memórias, as lutas sociais e o reconhecimento identitário, como fatores políticos e pedagógicos que viabilizem a formação de novos sujeitos sociais numa perspectiva popular, histórica e emancipatória. Esse projeto aproximará a produção acadêmica dos anseios comunitários, por meio de debates e eventos artístico-culturais com os movimentos sociais, a luta por uma Educação do Campo, além de minicursos que contemplem a formação continuada dos educadores que atuam nas escolas do campo. Por fim, neste projeto o discente terá condições de vivenciar, através da natureza multidisciplinar, um conjunto de atividades de pesquisa, ensino e extensão que o levarão a ter uma maior capacitação transformadora junto à sociedade e em sua formação humana e profissional, a partir das experiências desenvolvidas na UFRRJ e nos movimentos sociais dois quais fazem parte.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Verificar o Anexo III.

Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>